

Lei N° 937/99

^ Acrescenta parágrafo único ao artigo 13 e institui anexo a lei n° 926 de 26 de maio de 1999 que dispõe sobre as Diretrizes Organizacionais para o exercício de suas e dá outras providências.?

O povo do município de Estiva, por seus representantes legais decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Anexo das metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2000 de acordo com o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal e 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Estiva, 03 de dezembro de 1999.

Dr. Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal